

CID Conjunto Timbó	
Endereço	Av. Contorno Oeste, nº 140, Maracanaú (Campus Maracanaú)
Coordenadas UTM	Coordenadas não coletadas
Estado Geral de Conservação	Regular
Área do terreno	200,00m ²
Área construída	157,44m ²
Valor do terreno	R\$ 64.200,00
Valor das benfeitorias	R\$ 90.951,01
Valor total do imóvel	R\$ 155.151,01
RIP do imóvel	1585.00010.500-3
RIP de utilização	1585.00011.500-9
UG	158319
Situação dominial	Termo de concessão
Imagem do documento do imóvel	 PREFEITURA DE MARACANAÚ TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFETCE. O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07605850/0001-62, com sede na Rua 01, nº 652, Palácio Jenipapeiro, Novo Maracanaú, em Maracanaú – CE, neste ato representado por seu Prefeito, ROBERTO SOARES PESSOA, brasileiro, casado, Economista, Cédula de Identidade nº 135.115/SSP-CE, CPF nº 001.137.353-91, diplomado em 18/12/2004, residente e domiciliado no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ – CEFET-CE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Avenida 13 de Maio nº 2081, CEP: 60.040-531, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF nº 35.005.347/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº 862.293/SSP-CE, CPF nº 163.846.873-72, no ato da atribuição que lhe confere o Art. 3º, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 845/MEC, de 26/03/1999 (DOU de 26/05/1999), doravante denominado CONCESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, Processo Administrativo nº 23045.001099/2007-21, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada e em conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, modificada pela Lei nº 8.833, de 08/06/94, e posteriores alterações e demais normas regulamentares, bem como, pela Lei Municipal nº 1.172, de 31 de janeiro de 2007, mediante as seguintes cláusulas ora pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem como objeto a Concessão da área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) pertencente ao Município de Maracanaú, encravada no terreno de área total de 5.852m² (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizada no Perímetro Interno do Loteamento Jardim Bandeirantes, constituída de parte dos lotes de 01 e 02 da quadra nº 31, objeto da Matrícula 1.264, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, para a implantação, pelo CEFET-CE, de um Centro de Inclusão Digital – CDI, destinado à capacitação tecnológica mediante a oferta de cursos para a população, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE: frente, limitando-se com parte do lote nº 01, da mesma quadra e loteamento, de propriedade do Município de Maracanaú, onde se encontra encravada a Escola Adauto Ferreira Lima, onde mede 10,00 (dez metros); Ao SUL: fundos, limitando-se com parte do lote 02, da mesma quadra e loteamento, de propriedade do Município de Maracanaú, onde se encontra encravada a Escola Adauto Ferreira Lima, onde mede 10,00m (dez metros); Ao LESTE: lado direito, onde mede um total de 20,00m (vinte metros), sendo que: limita-se com parte do lote nº 01 da mesma quadra e loteamento, de propriedade do Município de Maracanaú, onde se encontra encravada a Escola Adauto Ferreira Lima, onde mede 10,00m (dez metros) e também limita- Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430

